



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL Nº 003/2022

AFERIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL DOS CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - EDITAL DE ABERTURA 141/2021

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Público Para Estagiários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO a AFERIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL** dos candidatos aptos a participarem do Processo Seletivo para Estagiários, edital de abertura nº 141/2021, nos seguintes termos,

CONSIDERANDO o aumento de casos de Covid-19 no Município de Chopinzinho,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a aferição da temperatura corporal dos candidatos que irão participar da prova objetiva do processo seletivo para estagiários, a ser realizada em 08/01/2022, conforme edital nº 162/2021.

Art. 2º. A aferição será efetuada por membro da comissão organizadora, executora e julgadora, ou outro por ela determinado, quando da entrada do candidato no local de prova (portão), sendo que os candidatos que apresentarem temperatura igual ou superior 37,8° C, serão impedidos de acessarem e o local de prova e orientados a procurarem atendimento médico.

Art. 3º. Candidatos com sinais e sintomas compatíveis com a Covid-19 ou que, reconhecidamente, tiveram contato com caso suspeito ou confirmado de infecção por Covid-19, não poderão realizar as provas, ficando excluídos do processo seletivo.

Art. 4º. É OBRIGATÓRIO AOS CANDIDATOS QUE PARTICIPARÃO DA PROVA, O USO DE MÁSCARAS DURANTE TODA A PERMANÊNCIA NO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 20189 DE 28/04/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CANDIDATO DO CERTAME. DEVERÃO SER UTILIZADAS MÁSCARAS AJUSTADAS AO ROSTO DOS CANDIDATOS, COBRINDO TOTALMENTE A BOCA E O NARIZ, SEM DEIXAR ESPAÇOS NAS LATERAIS.

Art. 5º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 05 de janeiro de 2022.

Carlos Antonio Ansiliero
Presidente